



**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA AS  
FÉRIAS DE VERÃO  
DO COLÉGIO DE ALFRAGIDE**

**Alfragide  
Junho de 2020  
Versão 1 – 29/06/2020**

*Rua Ribeiro de Vasconcelas, 18 Alfragide Norte  
Tel./Fax: 21 471 57 95*

**[www.colegioalfragide.edu.pt](http://www.colegioalfragide.edu.pt)** *colégioalfragide@colégioalfragide.edu.pt*

*Ry*



## INTRODUÇÃO

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, a 11 de março de 2020, a COVID-19 como Pandemia, em Portugal têm sido implementadas diversas medidas de Saúde Pública tendo em conta todas as fases de preparação e resposta a situações pandémicas, com o objetivo de diminuir a transmissão deste vírus.

O sucesso das medidas de Saúde Pública implementadas dependeu e dependerá de todos os cidadãos, das instituições e organizações e, da Sociedade. O Colégio de Alfragide encerrou, com suspensão de todas as atividades letivas e não letivas presenciais, tal como todos os agrupamentos de Escolas e Escolas de todo o país, no dia 16 de março de 2020 através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Com a evolução epidemiológica é imperativo assegurar a continuidade das atividades conexas ao ano letivo 2019/2020 tendo sido aprovado um conjunto de medidas que reforça a prevenção do COVID-19 em ambiente escolar, para todos os níveis de ensino, em especial para as Férias de Verão. Tendo em conta as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das Orientações 024/2020, de 08 de maio de 2020, 025/2020, de 13 de maio de 2020 da Direção-Geral da Saúde e 032/2020, de 14 de junho, o Colégio de Alfragide definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência e Ação Interno para as Férias de Verão.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, a Direção-Geral da Saúde (DGS) emite a seguinte Orientação, após auscultação das entidades competentes do Ministério da Educação e dos Centros de Atividades de Tempos Livres:

Para garantir as Férias de Verão no Colégio de Alfragide foi necessário:

Rua Ribeiro de Vasconcelos, 18 Alfragide Norte  
Tel./Fax: 21 471 57 95

[www.colegioalfragide.edu.pt](http://www.colegioalfragide.edu.pt) [colgioalfragide@colgioalfragide.edu.pt](mailto:colgioalfragide@colgioalfragide.edu.pt)



- Definir as atividades desenvolvidas presencialmente no Estabelecimento de Ensino;
- Atualizar os procedimentos perante um Caso Suspeito de Infecção pelo COVID-19 e definir todos os trajetos possível para a área de isolamento;
- Atualizar todos os contactos de emergência de alunos e encarregados de educação;
- Definir equipas de pessoal não docente para garantir o absentismo por doença ou necessidade de isolamento, e
- Definir os procedimentos de limpeza e desinfeção no Colégio.

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- a) **Divulgação massiva de informação e aplicação de medidas de organização gerais;**
- b) **Recomendações sobre cuidados de higiene, desinfeção e precauções de contágio, e**
- c) **Monotorização de eventuais casos suspeitos.**

#### NÍVEL UM

##### (INFORMAÇÕES E MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO GERAIS)

- a) Com a entrada em vigor deste plano de contingência e ação, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dentro do Colégio de Alfragide, todos os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção Geral de Saúde no site [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt);
- b) Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações;
- c) Foi identificada a área de isolamento definida nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação n.º 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, no dia 26/02/2020 e traçados todos os trajetos possíveis até à área de isolamento definida.
- d) Os alunos serão organizados em grupos, por ciclos de estudos, que devem ser mantidos durante todo o período em que permanecerem no Colégio. Cada grupo terá horários de atividades letivas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com os restantes grupos.

Rua Ribeiro de Vasconcelos, 18 Alfragide Norte  
Tel./Fax: 21 471 57 95

[www.colegioalfragide.edu.pt](http://www.colegioalfragide.edu.pt) [colegioalfragide@colegioalfragide.edu.pt](mailto:colegioalfragide@colegioalfragide.edu.pt)

- e) Os Educadores e os restantes colaboradores têm de respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- f) A gestão do pessoal não docente garante o funcionamento do Colégio, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de algum dos seus elementos.

#### **Organização das Atividades**

As Férias de Verão vão ser organizadas em 2 períodos distintos:

1. **Manhã** – dedicada a atividades lúdico-pedagógicas, podendo existir dois ou três dias de saída ao exterior. Esta possibilidade foi desativada até dia 12 de julho, após a publicitação das medidas para o conselho da Amadora em 24 de junho;
2. **Tarde** – atividades lúdico-pedagógicas, sem saída ao exterior.

#### **Período e horário de Funcionamento**

1. As Férias de Verão decorrerão entre 29 de junho - 31 de julho e de 1 de agosto a 31 de agosto;
2. Se durante este período a DGS e as autoridades de saúde emitirem orientações contrárias ao funcionamento das Férias de Verão, o Colégio seguirá escrupulosamente essas orientações;
3. O Colégio estará aberto entre as 8:30h e as 18:30h, devendo os alunos permanecer no Colégio apenas o tempo estritamente necessário;
4. O Colégio aconselha a permanência dos alunos entre as 10h00 e as 16h00, período em que decorrerão atividades estruturadas, por forma a evitarem a permanência em tempos de acolhimento e prolongamento;

#### **Acesso ao Recinto Escolar**

1. É vedada a entrada aos pais dos alunos, sendo estas recebidas à entrada por colaboradores;
2. Deve evitar-se a aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar;
3. Todas as crianças deverão trazer calçado para utilização no recinto do colégio. Trocarão o calçado à entrada e novamente à saída. O calçado trocado será imediatamente higienizado;
4. Em anexo enviamos autorização para medição de temperatura. Será medida diariamente duas vezes a temperatura aos adultos e crianças, à entrada e no início da tarde;
5. Não é permitido trazer quaisquer equipamentos ou brinquedos para o colégio;
6. Todos os espaços não essenciais às Férias de Verão (como salas, biblioteca, etc.) estarão encerrados;
7. Todas as áreas utilizadas devem ser higienizadas e desinfetadas após cada utilização;



8. Deve ser evitado o uso de mochilas ou lancheiras. Em caso de necessidade devem ser de material que facilite a sua higienização.
9. Todos os Membros da Comunidade Educativa, com exceção dos alunos da creche e pré-escolar, devem utilizar máscara durante a permanência no recinto escolar e têm que higienizar as mãos à entrada e à saída com a solução antisséptica disponibilizada;
10. Todas as portas e portões estarão abertos para evitar o toque frequente em superfícies;

#### **Disposição dos Espaços**

1. A disposição dos espaços deve garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros entre alunos e entre alunos/docente, maximizando o espaço.
2. As mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula;
3. As mesas existentes devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
4. Sempre que a instituição disponha de espaços que não estejam a ser utilizados, poderá ser viável a expansão das Férias de Verão para estes espaços, desde que permita garantir a segurança dos alunos;
5. Nos espaços de recreio ao ar livre os grupos de alunos serão sempre mantidos em separado, havendo rotatividade de espaços de recreio diariamente;
6. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

#### **Seccionamento do Espaço Escolar**

1. Todos os alunos serão divididos em grupos, tanto quanto possível por ciclos de estudo, de 10/12 alunos;
2. Será garantida uma redução do número de alunos por sala de forma a que, na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
3. A cada grupo deve ser atribuído, na medida do possível, uma zona da escola;
4. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas (haverá uma porta de entrada e outra de saída);

5. Cada espaço será utilizado pelo mesmo grupo de alunos;
6. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos.

#### **Manuseamento de brinquedos ou outros materiais lúdico/pedagógicos (Alunos da creche e do pré-escolar)**

Assegurar, sempre que possível, que os alunos não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações:

1. Será garantida a utilização de material individual necessário para cada atividade;
2. As crianças não poderão trazer brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a escola;
3. Os brinquedos devem ser lavados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia;
4. Os brinquedos que não puderem ser lavados, serão removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas;

#### **Período da sesta (alunos da creche e do pré-escolar)**

No período de sesta na creche, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:

1. Assegurar a ventilação no interior das salas;
2. Deverá garantir-se a existência de um colchão por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo;
3. Os colchões devem ser separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
4. Os serviços de limpeza e descontaminação devem ser reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

#### **Refetório**

Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas.

1. A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças, ou em alternativa deve considerar-se fazer as refeições na sala de atividades;

2. Os grupos de 10/12 alunos serão organizados em conjuntos máximos de 22/24 crianças por turno, com o distanciamento obrigatório. Caso o número de alunos a frequentar as Férias de Verão obrigue a 3 turnos de 45 minutos, os grupos remanescentes almoçarão em sala de aula, com a lotação máxima de 12 por sala;
3. Antes do consumo das refeições, os alunos devem lavar as mãos e ajudadas para a sua realização de forma correta;
4. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas. Cada turno de refeitório é composto no máximo por 20/24 crianças;
5. Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras de papa, entre outras).

#### **Condições do Transporte de alunos**

1. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual de alunos pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.
2. O transporte coletivo de alunos deve seguir as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando:
  - a. Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (exemplo: um por banco);
  - b. Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio);
  - c. Nas deslocações os alunos serão divididos em grupos de 10 alunos, à entrada e saída, mantendo sempre esta estrutura em todos os locais que visitam;
  - d. Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
  - e. Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a orientação da DGS (Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS);
  - f. As cadeirinhas de transporte utilizados no transporte de alunos devem permanecer em locais separados das salas de atividades e distantes umas das outras. Caso não seja possível, estes equipamentos não devem permanecer nas creches.

## NÍVEL DOIS

### RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE, DESINFECÇÃO E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

- a) Nos pontos de entrada do Estabelecimento, nos Serviços de Administração Escolar, nas entradas para as Salas de Aula disponibilizadas e nos demais locais de maior afluxo de alunos serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que todos os Membros da Comunidade Educativa procedam à correta higienização das mãos à entrada e à saída dos espaços.
- b) Os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);
- c) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- d) Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com os restantes Membros da comunidade Educativa;
- e) Nos pontos de entrada do Estabelecimento de Ensino estão disponíveis máscaras cirúrgicas. Todos os Membros da Comunidade Educativa têm de utilizar máscara dentro das instalações do Colégio de Alfragide.
- f) O Colégio de Alfragide elaborou e implementou um Guia de Procedimentos de Limpeza e Desinfecção de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da Direção-Geral de Saúde, de 21 de março de 2020.

### Higienização Ambiental na Escola

O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável). Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia



(ex: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, etc.).

No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus.

Algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- a) Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na Escola;
- b) Refeitórios;
- c) Instalações sanitárias;

Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas.

Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção regular adequada.

#### **Refeitório**

1. Estará garantida uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com o Guia de Procedimentos de Limpeza e Desinfeção definido e implementado no Colégio de Alfragide.
2. Todas as zonas de contacto frequente devem ser higienizadas e desinfetadas duas vezes ao dia, enquanto as mesas de refeição devem ser higienizadas e desinfetadas após cada utilização.
3. As mesas de refeição devem estar vazias, sem qualquer elemento decorativo.
4. O espaço de refeição deve ser bem ventilado privilegiando a renovação do ar. O uso de ar condicionado deve ser feito apenas em modo extração do ar – e nunca em modo recirculação do ar.



## NÍVEL TRÊS

### (MONOTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS)

#### Procedimentos perante a identificação de um caso suspeito:

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito detetado no Estabelecimento de Ensino, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência da Escola.
3. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
4. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. Limpar e desinfetar de imediato as superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e a área de isolamento após a sua utilização.
6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Os Membros da Comunidade Educativa que apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem informar a Direção ou a Gerência e contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, procedendo de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

**A Administradora**

**Dr.ª Teresa do Rosário Damásio**

**O Diretor-Pedagógico**

**Dr. José Romão**

fu